

PL 733-2002

JUSTIFICATIVA

O bairro da Cidade Tiradentes dista 35 quilômetros do centro da cidade de São Paulo. Sua principal característica é de bairro-dormitório. Planejada com essa vocação, a Cidade Tiradentes apresenta sérias e graves distorções urbanísticas, comerciais e sociais.

Trata-se de uma região carente de creches, escolas públicas, postos de saúde, hospitais, atendimento de pronto-socorro. A Cidade Tiradentes carece também de equipamentos desportivos, de lazer e dispositivos culturais.

Hoje, estima-se que mais de 300 mil pessoas habitem a Cidade Tiradentes, número que por si só dimensiona bem a necessidade premente do Poder Público agir naquela região, seja na reestruturação de vias públicas, na construção de um hospital, na recuperação paisagística, na preservação da mata atlântica natural ali existente.

A necessidade de áreas de recreação, de esportes, de lazer e de integração cultural é fundamental no resgate da auto-estima de pessoas que se sentem (e estão) abandonadas pelo Poder Público em praticamente todos os setores que ele deveria se fazer presente.

Este projeto de lei visa resgatar uma grande parte dos direitos de cidadania desses moradores sofridos e tem por amparo o Plano Diretor Estratégico Lei nº 13.430 de 13/09/2002 em seu artigo 2º - inciso VII - Planos e Projetos Regionais e Planos de Bairro.

Espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa na aprovação desta iniciativa, viabilizando obras tão necessárias para uma região tão carente deles como é a Cidade Tiradentes.

DALTON SILVANO
Vereador